



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII – Lei nº 14.133/2021)

Secretaria Municipal de Obras

Data: 04 de março de 2026

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Obras.

2. OBJETO

2.1 Natureza do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de máquina pertencente à Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento de peças originais, filtros, lubrificantes e insumos necessários, visando à continuidade da garantia e plena eficiência operacional.

2.2 Especificação dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Filtro de óleo motor	Unidade	4
2	Elemento filtrante	Unidade	2
3	Filtro de	Unidade	16

	combustível		
4	Filtro de combustível	Unidade	8
5	Kit revisão SK 102 Sieger	Kit	4
6	Junta de cortiça trocador D	Unidade	3
7	Junta de borracha	Unidade	3
8	Arruela de aço para vedação	Unidade	12
9	Elemento filtrante	Unidade	1
10	Filtro	Unidade	1
11	Elemento filtrante	Unidade	1
12	Elemento filtrante	Unidade	1
13	Frasco coleta de amostra 100ml	Unidade	33
14	Óleo Mastergold 15W40 4L	Unidade	12
15	Ambra Mastertran Ultrraction 20L	Unidade	1
16	Tutela Hypoide EP 85W140 NT	Unidade	9

	1L		
17	Tutela Transaxle Fluid 20W40	Unidade	1
18	Filtro de cabine	Unidade	4
19	Quilometragem (KM rodado)	Quilômetros	1132
20	Deslocamento técnico	Horas	16
21	Serviços próprios de manutenção preventiva	Unidade	1

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, garantindo que a máquina utilizada na execução de serviços públicos essenciais permaneça em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

A manutenção preventiva constitui medida de eficiência administrativa, reduzindo custos com reparos emergenciais, evitando paralisações inesperadas e ampliando a vida útil do bem público, observando o princípio da economicidade.

O atendimento tempestivo das revisões periódicas preserva a garantia do fabricante e assegura a adequada prestação dos serviços públicos à coletividade, atendendo ao interesse público primário.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.



4.1 Solução Definida

A solução consiste na contratação de empresa especializada, concessionária autorizada da marca New Holland, para execução de revisões periódicas, com fornecimento de peças originais e fluidos recomendados pelo fabricante, garantindo a manutenção da garantia e a máxima eficiência operacional da máquina.

4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa deverá comprovar credenciamento como concessionária autorizada do fabricante, assegurando que os serviços serão executados conforme padrões técnicos oficiais.

Os serviços deverão seguir rigorosamente o manual do fabricante, observando os intervalos de revisão por quilometragem e/ou horas trabalhadas, com utilização de ferramentas adequadas e profissionais capacitados.

As peças, filtros e lubrificantes utilizados deverão ser originais ou homologados pelo fabricante, garantindo desempenho, segurança e manutenção da garantia contratual.

4.3 Condições Obrigatórias

- a) Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- b) Comprovação de capacidade técnica compatível;
- c) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) Equipe qualificada;
- e) Execução conforme padrões de qualidade e segurança.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.775,25 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

A pesquisa de preços foi realizada por meio de pesquisa com fornecedores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.



6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 26 782 1000 2120 0000.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Prazo de Execução

Até 10 (dez) dias após emissão da Ordem de Serviço.

7.2 Local

Concessionária autorizada do fabricante.

7.3 Recebimento

O recebimento ocorrerá provisoriamente para conferência e, definitivamente, após verificação da conformidade dos serviços.

Material ou serviço em desconformidade será recusado, devendo ser corrigido imediatamente.

Entrega parcial caracteriza inadimplemento contratual.

7.4 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após ateste da Nota Fiscal.

O prazo ficará suspenso em caso de erro na Nota Fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Contratada

Executar conforme edital e proposta;

Indicar preposto;

Assumir encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

Manter habilitação;



Cumprir normas técnicas e de segurança;
Fornecer EPIs;
Reparar vícios;
Responsabilizar-se por danos;
Vedada subcontratação não prevista.

8.2 Contratante

Efetuar pagamento;
Garantir condições de execução;
Fiscalizar e aplicar sanções;
Designar fiscal do contrato.

9. FORMA DE SELEÇÃO

O critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação demandará edital, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação formal de fiscal e publicação oficial.

Fica designado como Fiscal do Contrato:

RAYAN DALL ANGNOL ZILIOOTTO

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão ocorrer acréscimos ou supressões dentro dos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a desistência injustificada da proposta.

A Administração possui prerrogativa de fiscalização plena da execução contratual.

Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



CRISTINA FERREIRA MORAES

Assinatura